



Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025

Ofício nº 47/2025 - Diretoria Geral de Comunicação

À Mesa Diretora:

A Diretoria de Comunicação da CMRJ foi formalmente consultada pela empresa Favela Voa Produção e Cia Ltda — tendo como parceira social a Central Única de Favelas (Cufa) — a respeito do interesse da Casa em adquirir uma das cotas de patrocínio para o evento Expo Favela Innovation 2025, elaborado em cooperação com a UNESCO, e com promoção da TV Globo e da Eletromídia, nos exatos termos do conteúdo que instrui esta comunicação. O evento teve sua primeira edição em 2022, e incluiu até mesmo uma versão internacional na França, sendo esta, portanto, a quarta realização. A Expo Favela de 2024 gerou 1200 horas de conteúdo, além de mais de 3 mil empregos, e contou com a participação de mais de 5 mil pequenos negócios e potenciais empreendedores. A deste ano ocorrerá nos dias 25 e 26 de outubro.

Vale destacar que esta Casa realizou, em dezembro de 2023, um Seminário por meio do Processo 6.716/2023, no qual consta parecer da Procuradoria-Geral da Casa sobre a possibilidade de celebração de um contrato de patrocínio.

A exposição se propõe a estabelecer uma ponte entre a favela e o asfalto, e será realizada na Cidade das Artes, local frequentado por cariocas de todas as regiões e já consagrado como sede de eventos de grande porte. Vale lembrar que ela é uma das etapas da Jornada do Empreendedor, que começa com um chamamento público para empreendedores de todo o estado inscreverem suas ideias. Posteriormente, os candidatos selecionados pela curadoria recebem mentoria e apresentam seus projetos na Expo Favela Innovation.

Em todas as diferentes modalidades de patrocínio, a proponente oferece a exposição da logomarca do patrocinador em diversos materiais, como no site da Expo Favela Innovation RJ, na arte digital da programação, em folders impressos, em backdrops, entre outros. No entanto, foi negociado com a organização que, com a aquisição da cota Ouro, teríamos acesso aos benefícios da cota Master. A Diretoria de Comunicação considera que este seria um grande benefício para o parlamento, uma vez que as contrapartidas incluem banners no teatro e adesivagem lateral da escada rolante, que darão grande exposição à marca, além de totens de sinalização exclusivos e participação no podcast da Expo Favela. Desta forma, a Câmara poderia divulgar suas ações para uma grande audiência, além de participar de discussões importantes





para aprimorar as políticas públicas discutidas nesta Casa, indo ao encontro dos anseios de uma das parcelas mais vulneráveis da nossa população.

A Diretoria de Comunicação da CMRJ, sempre estabelecida no propósito para qual foi criada — o de manter a sociedade carioca informada acerca do trabalho desenvolvido pelo Parlamento Municipal —, após analisar o projeto proposto, seus temas e singularidades, e sua conformidade ao interesse público, impacto social e aspectos econômicos relativos a esta Casa, conclui tratar-se de proposição com relação entre custo e valor equilibrada. Dentro das modalidades oferecidas, recomendamos a aquisição de uma cota Ouro, visto que está negociada a obtenção de benefícios da categoria mais alta, a Master, cujo custo é quase o triplo.

No próprio estudo preliminar da Diretoria Jurídica que consta no processo 6.716/23, nas fls. 36/39, é informado que, no âmbito da administração pública federal, a Instrução Normativa SECOM-PR N° 9/2014 estabeleceu que *“patrocínio é a ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio”*.

Trata-se de projeto desenvolvido e idealizado pela proponente, com elementos singulares ao tema, período, metodologia e recorte. De maneira que, ao que os elementos indicam, a modalidade proposta — de patrocínio — preenche os requisitos, ordinariamente exigidos desta Casa de Leis nos contratos desta espécie, celebrados no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e considerando os requisitos constantes do Parecer N° 01/2023, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, de 22 de novembro de 2023, a seguir, cuidadosamente enumerados:

1) Justificativa do interesse público na divulgação do nome/imagem/marca da Câmara Municipal do Rio de Janeiro por meio de patrocínio de um projeto específico:

O evento “Expo Favela Innovation 2025”, por si só, já tem um profundo caráter de interesse público, por se tratar de uma iniciativa que dá visibilidade às inovações e empreendimentos liderados por uma das parcelas mais vulneráveis da nossa sociedade. Ao contribuir para o desenvolvimento econômico daqueles oriundos de classes populares, a sociedade como um todo é beneficiada, por meio de uma melhor distribuição de renda e do combate à desigualdade social. Além disso, deve-se considerar que exemplos positivos de sucesso e ascensão social têm o poder de não só de inspirar outros a fazer o mesmo, como também de injetar recursos financeiros no entorno, em um círculo virtuoso.





Considere-se ainda que o parceiro social do proponente é a Cufa, entidade cujo trabalho em prol das parcelas mais desfavorecidas da nossa sociedade é reconhecido internacionalmente, tendo inclusive conquistado o prêmio do Fórum Econômico Mundial de Empreendedor de Impacto e Inovação de 2022.

Dada a possibilidade de a Câmara indicar palestrantes em temas correlatos ao evento, tem-se também uma oportunidade de ampliar o conhecimento da população sobre o Legislativo carioca e suas ações nessas áreas de interesse — dando transparência ao trabalho desta Casa —, além de trazer de volta ao parlamento os anseios dos moradores das favelas manifestados durante o evento.

2) Demonstração de que, em razão da singularidade do projeto ou da entidade patrocinada, não há concorrência possível:

O projeto elaborado e proposto é único, tendo, em razão de suas especificidades relativas à metodologia, recortes, conteúdo e impacto de mídia, singularidades que impossibilitam eventual concorrência.

O evento está em sua quinta edição — contando uma realizada na França —, e contou com a participação de personalidades como o publicitário Nizan Guanaes, a empresária Luiza Trajano, o apresentador Luciano Huck e o carnavalesco Milton Cunha. Além disso, a Escola de Negócios da Favela, que supervisiona o processo de seleção dos empreendedores que irão participar da exposição e oferece mentoria a eles, foi premiada no Excellence in Practice Award da European Foundation for Management Development.

Desta forma, considera-se que, mediante a concretização do patrocínio, o Parlamento Municipal estará atuando em favor do interesse público, além de ampliar o conhecimento dos cariocas sobre as atividades desempenhadas por esta Casa.

3) Declaração de inexistência de óbice para a Câmara Municipal atrelar o seu nome/imagem/marca à entidade patrocinada, diante dos valores e normas constitucionais:

Trata-se de evento elaborado em cooperação com a UNESCO — braço da Organização das Nações Unidas com o propósito de promover cooperação na educação, ciência, cultura e comunicação a serviço da paz em todo o mundo — e com promoção da TV Globo e da Eletromídia, sendo as últimas empresas bem estabelecidas e com grande alcance. Ressalte-se que esta será a quinta edição do





evento, incluindo uma versão internacional. Dado o histórico anterior e o porte da proposta, considera-se que não há óbice para a Câmara Municipal atrelar seu nome à entidade proponente.

4) Análise prévia do histórico de envolvimento com corrupção ou fraude, por parte da entidade patrocinada, e da existência de controles e políticas de integridade na instituição:

Sugerimos encaminhar à Diretoria Jurídica para análise.

5) Vedação à celebração de contrato de patrocínio com empresas suspensas do direito de contratar com a Administração Pública ou declaradas inidôneas, bem como cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Câmara Municipal, ou que o tenham sido nos últimos 180 dias anteriores à data da contratação ou que possuam em seus quadros profissionais pessoas que tenham ocupado cargo na Câmara Municipal:

Sugerimos encaminhar à Diretoria Jurídica para análise.

6) Proibição de que o nome/imagem/marca que se pretende divulgar traga de alguma forma promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos:

O Expo Favela Innovation 2025<sup>6</sup> se propõe a estabelecer uma ponte entre a favela e o asfalto, dando visibilidade a milhares de projetos empreendedores e inovadores capitaneados por pessoas oriundas de áreas de vulnerabilidade. Além disso, serão realizadas uma série de palestras e discussões com o propósito de estimular o desenvolvimento econômico e social. Sendo um evento com representação de interesses difusos e com grande diversidade de vozes, é possível afirmar que o evento não se prestará à promoção pessoal, seja de servidores, ou de autoridades.

7) Estudo econômico-financeiro que demonstre a relação custo-benefício favorável, diante do impacto econômico-financeiro positivo estimado com a realização do projeto:

Como pode ser observado por meio da proposta anexa a este processo, a proponente oferece cinco modalidades de patrocínio: as cotas Master, Diamante,





Ouro, Prata e Bronze. Respectivamente, os valores são de R\$ 3,19 milhões, R\$ 2,31 milhões, R\$ 1,199 milhão, R\$ 616 mil e R\$ 418 mil.

É o entendimento desta Diretoria que o evento em questão atende ao interesse público, uma vez que tem como objetivo dar visibilidade a uma parcela da sociedade que sofre com a vulnerabilidade e dificuldade de acesso a oportunidades.

Ressalte-se ainda que, conforme explicitado em comunicação em anexo, foi negociado com o proponente que a aquisição da cota Ouro dará os benefícios da Master, com grande visibilidade e oportunidade de divulgação das ações desta Câmara. A Câmara pagará o valor total de R\$ 1,199 milhão (um milhão, cento e noventa e nove mil reais), recebendo os benefícios correspondentes ao desembolso de R\$ 3,19 milhões, ou seja, um desconto de quase R\$ 2 milhões.

8) Discriminação minuciosa no contrato das contrapartidas de mídia contratadas:

Na modalidade de patrocínio recomendada por esta Diretoria de Comunicação (Ouro, com benefícios da Master), as contrapartidas de exposição de marca são as seguintes:

- Exposição de marca na cidade Expo Favela Innovation RJ
- Arte digital da programação disponibilizada pelas redes sociais e QR-code
- Folders impressos do evento
- Backdrop distribuídos pela Expo Favela
- Pórtico de entrada (sujeito à alteração) - piso térreo
- Painel no teatro de câmara
- Arte na lona do gradil
- Adesivagem balcão dos estandes
- Exposição de marca na área externa
- Exposição de marca na área vip
- Postagens de pacote publi post - LinkedIn ou Instagram da Cufa Rio ou Expo Favela Innovation Rio (arte disponibilizada pela marca)
- Painéis lateral de estande exclusivo
- Arte lona no gradil exclusivo
- Painel com kv do evento cartela Master, Diamante, Ouro e Prata
- Exibições de vídeos de 1 min. no telão palco principal por dia (vídeo disponibilizado pela marca)
- Cordão credencial cartela master
- Palestras (indicação de palestrantes ligados aos temas da expo)
- Verso credencial (cartela Master e Diamante)
- Painel na entrada principal (cartela Master, Diamante e Ouro)





- Painel com KV do evento (cartela Master, Diamante e Ouro )
- Adesivagem vidro teatro de câmara
- Conferências (indicação de conferencista para roda de conversa)
- Totens de sinalização exclusivo
- Placas no foyer do teatro de câmara (cartela Master e Diamante)
- Banners no teatro (cartela Master e Diamante)
- Participação em episódios exclusivos no podcast da Expo Favela — exclusivo Master e Diamante (indicações de 1 entrevistado por dia, episódios de até 30 minutos)
- Am Idesivageateral da escada rolante (exclusivo Master)
- Capa do bloco de notas com KV da Expo Favela (exclusivo Master)
- Área para construção do estande na feira de ativação dos parceiros

Além disso, a categoria Diamante ainda dá acesso a:

- Estande com 60m<sup>2</sup>
- 300 ingressos
- 10 adesivos nos balcões

9) Prestação de contas pela entidade patrocinada, com a prova do cumprimento das contrapartidas de mídia pactuadas, apresentação de relatório final e avaliação dos resultados pelo patrocinador:

Ao final da realização do evento, será entregue um relatório com a prestação de contas sobre todas as entregas incluídas no projeto.

10) Vedação de patrocínio a projetos que importem em ofensa à raça, ao sexo, à origem social, à nacionalidade e à religião dos munícipes ou que sirvam de meio para a divulgação de ideologias partidárias dos governantes:

O projeto apresentado não importa em ofensa à raça, ao sexo, à origem social, à nacionalidade e à religião dos munícipes ou que sirvam de meio para a divulgação de ideologias partidárias dos governantes.

Note-se que o objetivo primário do evento é justamente dar visibilidade a parcelas da sociedade que são vítimas de diversos tipos de preconceito, de forma que, ao se associar ao projeto, a CMRJ estará contribuindo com o combate a esse tipo de ofensa.





11) Instrução processual com os atos e documentos necessários para quaisquer contratações, tais como: autorização da autoridade competente, publicações, providências orçamentárias, certidões que comprovem a regularidade jurídica, fiscal, técnica e trabalhista da patrocinada, minuta contratual aprovada pela Diretoria Jurídica, garantia contratual nos moldes do art. 447 do RCCAF:

Sugerimos encaminhar à Diretoria Jurídica para análise.

12) Submissão à Controladoria-Geral da Câmara Municipal para análise da legalidade, legitimidade e economicidade do contrato em atenção ao art. 31 da CRFB/1998:

Sugerimos encaminhar à Controladoria-Geral da Câmara Municipal para análise.

Ressaltamos que a minuta do contrato de patrocínio que será firmado não prevê qualquer pagamento adiantado, além de prever que todo e qualquer pagamento pela patrocinadora só ocorrerá após a devida prestação de contas, destinada a comprovar a totalidade, portanto, 100% do projeto previsto executado. Há que se notar também a inexistência de prestação contínua de qualquer espécie, de forma a inexistir riscos que motivem a prestação de garantias de qualquer espécie. Relembramos que tal tema já foi objeto de análise da Procuradoria-Geral da Casa, no âmbito do processo 6716/2023, por meio da Informação nº 16/2023-RRLM, em que foi autorizada a dispensa de garantia, tendo em vista os pontos elencados acima.

Considerando a importância de realização do evento no âmbito da Câmara Municipal, solicitamos que seja feita uma consulta à Diretoria Jurídica para que seja analisada a possibilidade de celebração deste contrato de patrocínio que viabilize a realização desta parceria nos moldes oferecidos.

Respeitosamente,

---

Priscylla da Silva Almawy  
Diretora Geral de Comunicação  
Matrícula 60/817.188-6

